

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA**ATA DA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU**

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três, às quatorze horas realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até às quatorze horas e trinta minutos. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado por e-mail, telefone e mensagens via "WhatsApp". Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: **Luiz Mário Molinar Neto** - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SEPLAN, **Daniela Velludo de Souza** - Fundação Cultural de Uberaba - FCU, **Maria Aparecida Basílio** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - SEDEC, **Renata do Nascimento Pinheiro** - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro - IEATM, **Thiago Riccioppo** - Secretaria de Educação, **Jacqueline Roméria Teodoro** - Secretaria de Administração - SAD, **Edson Pedro da Silva** - Secretaria da Fazenda - SEFAZ. O presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU Luiz Mário Molinar Neto fez a abertura da reunião e informou sobre os seguintes assuntos. **1º assunto: revisão da lista dos bens inventariados no município de Uberaba. Deliberação:** o conselho ficou ciente da necessidade de revisão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Luiz Mário Molinar Neto.....

Daniela Velludo de Souza.....

Maria Aparecida Basílio.....

Renata do Nascimento Pinheiro.....

Thiago Riccioppo.....

Jacqueline Roméria Teodoro.....

Edson Pedro da Silva.....

ATA DA 55ª (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às quatorze horas realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até às quatorze horas e trinta minutos. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado por e-mail, telefone e mensagens via "WhatsApp". Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: **Luiz Mário Molinar Neto** - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SEPLAN, **Daniela Velludo de Souza** - Fundação Cultural de Uberaba - FCU, **Maria Aparecida Basílio** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - SEDEC, **Renata do Nascimento Pinheiro** - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro - IEATM, **Jacqueline Roméria Teodoro** - Secretaria de Administração - SAD, **Matheus Lopes Medeiros** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG, **Edson Pedro da Silva** - Secretaria da Fazenda - SEFAZ e **Veruska Bichuette Custódio** - Complexo Cultural e Científico de Peirópolis - CCCP. Como convidados participaram Paulo Miranda - Chefe do Departamento de Ações Culturais e Assuntos Afros, Vanilda Gonçalves Leite - Rotary Club Uberaba Santa Rosa, Maria Aparecida Rodrigues Manzan - Historiadora, Luís Fernando de Freitas - Rotary Club Uberaba Santa Rosa. O presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU Luiz Mário Molinar Neto fez a abertura da reunião e informou sobre os seguintes assuntos. **1º assunto: Projeto do ateliê de cerâmica no entorno do bem tombado Museu de Arte Decorativa - MADA, localizado na Rua Maria de Lourdes Melo Coli, nº 30, Residência Doutor Abel Reis. MEMORIAL DESCRITIVO DO ATELIÊ DE CERÂMICA.** O presente memorial trata da construção de um ateliê de cerâmica localizado no terreno do Museu de Arte Decorativa - MADA, sendo um pavimento térreo de laje pré-moldada e cobertura em telha metálica com caimento único d'água. **FUNDAÇÕES:** Será feita sondagens no terreno, de maneira a permitir uma fundação adequada à edificação, podendo ser sapatas, estacas do tipo Strauss ou pré-moldadas em concreto armado. Sobre estas fundações serão executados blocos e vigas baldrames de concreto armado totalmente

impermeabilizados. **ESTRUTURAS:** Os pilares e vigas da edificação serão compostos por eucalipto tratado. **ALVENARIA:** Por se tratar de uma bioconstrução será composta por tijolos de adobe e uma das paredes será de blocos de concreto ou cerâmicos e/ou tijolos comum maciços, assentados com argamassa de cimento, areia e cal. As paredes terão espessura de 0,22m (vinte dois centímetros), apoiadas em vigas baldrames de concreto armado. As espessuras e materiais atenderão às condições de conforto, salubridade, segurança e estabilidade. **COBERTURA:** Telhado metálico, fixados e apoiados sobre estrutura metálica, com calhas e condutores de águas pluviais embutidos, rufos e pingadeiras. **PISO:** Nas áreas do ateliê o piso será de concreto com acabamento em cimento queimado ocupando uma área de 64,28m² (sessenta quatro metros quadrados e vinte oito centímetros quadrados). **ESQUADRIAS:** Serão inseridas duas esquadrias, podendo ser janela de abrir em arco de madeira ou janela de madeira veneziana. **FORRO:** Na área de confecção das peças em cerâmica será instalado forro de madeira comum com área de 47,85m² (quarenta sete metros quadrados e oitenta cinco centímetros quadrados). **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

2º assunto: Projeto de paisagismo "Pomar Mada" no terreno ao lado do bem tombado Museu de Arte Decorativa - MADA, localizado na Rua Maria de Lourdes Melo Coli, nº 30, Residencial Doutor Abel Reis. O projeto elaborado Secretaria de Planejamento Urbano prevê o plantio de gramas esmeraldas, goiabeiras, araca-amarelo, araticum, amoreiras, jenipapos, ingazeiros, cajus do cerrado, jabuticabeiras. Serão colocados bancos de madeira e ferro, pergolado de madeira camaru, piso cimentado, piso tátil direcional e de alerta, rampa, alambrados com mourões de concreto e lixeiras. **Deliberação:** os conselheiros parabenizaram a ideia do projeto, mas solicitaram que seja prevista uma conexão com o Museu de Arte Decorativa - MADA e a linha ferroviária, um local para eventos culturais, espaços de permanência e contemplação. Informaram que a locação das espécies vegetais não estão apresentadas na planta baixa. A denominação da praça deve ser repensada. **3º assunto: Projeto de reforma do imóvel tombado localizado na Rua Vigário Silva, nº 119, esquina com Rua Segismundo Mendes.** Em ATA 52/2022 da reunião do CONPHAU, os conselheiros não aprovaram a proposta anterior apresentada. Conforme memorial descritivo elaborado pelo arquiteto Marcondes Nunes de Freitas, a nova proposta do projeto consiste no rebaixamento do piso do imóvel tombado, nivelando-o com o passeio público da Rua Vigário Silva. Segundo o arquiteto, esta solução não afetará suas fachadas, platibandas das Ruas Vigário Silva (frontal) e Segismundo Mendes (lateral) serão preservadas totalmente. O subsolo existente, onde está locada a cozinha, os sanitários de funcionários e os depósitos serão eliminados, formando um porão, mas mantendo a loja existente com acesso pela Rua Segismundo Mendes, assim formando em parte da nova loja um mezanino, com escada e para acessibilidade a plataforma elevatória será remanejada, atendendo assim, os sanitários acessíveis existentes e o mezanino. A plataforma elevatória dará acesso, tanto na varanda original, quanto aos sanitários acessíveis e ao mezanino da loja. O telhado cerâmico existente e a varanda original serão mantidos. **Deliberação:** os conselheiros solicitaram que seja reformulada a proposta de projeto do hall de entrada, usando a porta original e as abóbodas do porão devem ser preservadas. **4º assunto: PA 01/20835/2022 - Licença para demolição do imóvel localizado na Rua Cunha Campos, nº 32, Bairro Centro.** **Deliberação:** os conselheiros não se opõe a demolição do imóvel em questão, pois o mesmo não é inventariado ou tombado. O conselho ressaltou que o novo projeto deve ser previamente analisado pelo Conphau. **5º assunto: PA 01/15589/2022 - Licença para demolição do imóvel localizado na Rua São Benedito, nº 862, Bairro São Benedito.** **Deliberação:** os conselheiros não se opõe a demolição do imóvel em questão, pois o mesmo não é inventariado ou tombado. **6º assunto: PA 01/19800/2022 - Licença para demolição do imóvel localizado na Praça Dom Eduardo, nº 418, Bairro Mercês.** **Deliberação:** os conselheiros solicitaram o estudo técnico sobre a importância do bem em questão. **7º assunto: PA 01/19159/2022 - Imunidade Tributária do imóvel localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira, nsº 3469, 3477 e 3455.** **Deliberação:** os conselheiros solicitaram uma fiscalização no imóvel em questão antes da deliberação. **8º assunto: Pedido de inventário e posterior tombamento de 2 (dois) cruzeiros, denominados "Três Almas", localizados no Capão Alto em Santa Rosa.** **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros o início dos inventários dos 2 (dois) cruzeiros em questão pelo seu valor histórico. **9º assunto: Protocolo 107/188805/2022 - Minuta de decreto que estabelece normas para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e institui a comissão de acessibilidade.** **Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Luiz Mário Molinar Neto.....
 Daniela Velludo de Souza.....
 Maria Aparecida Basílio.....
 Renata do Nascimento Pinheiro.....
 Jacqueline Roméria Teodoro.....

Matheus Lopes Medeiros.....

Edson Pedro da Silva.....

Veruska Bichuette Custódio.....

IPSERV

PORTARIA - 034/2023

CANCELA O ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, **CANCELA, POR INCORREÇÃO, O ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 026/2022**, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2174 de 06/02/2023.

Este ato retroage a 19/12/2022.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 035/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **DEBORA ROSA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF 544.967.996-34, cônjuge virago do ex-servidor **COSME MARTINS DA COSTA**, CPF 287.730.046-34, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Pedreiro, T.52, N.22, C.A, matrícula 6809-8, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, falecido em **19/12/2022**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 19/12/2022.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

PORTARIA - 036/2023

CANCELA O ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, **CANCELA, POR INCORREÇÃO, O ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 027/2022**, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2174 de 06/02/2023.

Este ato retroage a 30/05/2022.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 037/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **DELMA MARIA SAUD SALLES**, CPF 031.237.126-80, filha inválida da ex-servidora **DELMA SAUD SALLES**, CPF 080.185.106-87, que era detentora do cargo efetivo/função pública de Médico(a), Nível 010, Grau 000, matrícula 9633-4, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, aposentada pelo IPSERV em 01/01/2011, falecida em **30/05/2022**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 30/05/2022.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV